



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ/CMDM PARA O BIÊNIO 2026/2028, DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA (ANEXO I) E APROVA EDITAL CMDM Nº001/2026 (ANEXO II)

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos moldes da Lei 1.367/2006 que dispõe sobre a estrutura organizacional em especial em seu Art. 74, IV que trata de seus órgãos colegiados, dentre eles, a alínea h “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e ainda conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal nº 841/1999 e a Lei Municipal nº 2.233 de 22 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Art.1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber, Organizações da Sociedade Civil (OSC), atuantes no campo da defesa e garantia dos direitos da mulher, Grupos de Melhor Idade e Usuárias de Serviços, Programas e Projetos voltados ao Atendimento à Mulher para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes (04 titulares e 04 suplentes) para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o BIÊNIO 2026/2028, com a seguinte composição:

- 02 (duas) representantes titulares e 02 (duas) suplentes das OSCs e/ou de Defesa e Garantia de Direitos da Mulher;
- 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente do Grupo da Melhor Idade;
- 01 (uma) representantes e 01 (uma) suplente de Usuárias.

Art.2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia **14** de abril de 2026, **às 08 horas, em local a ser divulgado previamente pelo** Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.3º - Só poderão ser indicadas mulheres como representantes da sociedade civil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

Art.4º - As candidatas de cada segmento deverão se inscrever em formulário próprio (anexos III, IV e V) do dia 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026 de 09h00 as 16h00 obtidos na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabará, situada a Rua Comendador Vianna, nº 119, Bairro Cnetro, maiores informações pelo telefone **3674-1818**, ou pelo e-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br.

Art.5º - A presente resolução e Edital CMDM 001/2026 será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sabará, <http://site.sabara.mg.gov.br> e estará disponível em locais públicos, como: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Art.6º - Durante a Assembleia Geral da Sociedade Civil será feita a apresentação das candidatas indicadas por cada segmento e na sequência acontecerá a votação e aclamação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme composição prevista na Lei Municipal 2.331, de 08 de março de 2018.

Sabará, 06 de março de 2026.

SILVIA ROSÁRIO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO I

Resolução CMDM nº 02/2023

Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará para o BIÊNIO 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos moldes da Lei 1.367/2006 que dispõe sobre a estrutura organizacional em especial em seu Art. 74, IV que trata de seus órgãos colegiados, dentre eles, a alínea h “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e ainda conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal nº 841/1999 e a Lei Municipal nº 2.233 de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais Representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará para o BIÊNIO 2026/2028:

- Sílvia Rosário Ferreira (CMDM - representante governamental) Presidente
- Valéria Lourenço Oliveira (CMDM – representante governamental)
- Mirian da Silva Ribeiro (CMAS – representante da sociedade civil)
- Paola do Monte Paixão – (CMAS - representante da sociedade civil)

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o mandato de 2026/2026;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e Equipe de Gestão do SUAS:

- Sílvia Daniele Aparecida Morais
- Natalia Carolina Melo

Sabará, 06 de março de 2026.

SILVIA ROSÁRIO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO II

EDITAL CMDM Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ/CMDM PARA O BIÊNIO 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos moldes da Lei 1.367/2006 que dispõe sobre a estrutura organizacional em especial em seu Art. 74, IV que trata de seus órgãos colegiados, dentre eles, a alínea h “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e ainda conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal nº 841/1999 e a Lei Municipal nº 2.233 de 22 de dezembro de 2016 publica as normas para a Assembleia Geral e convoca os representantes da Sociedade Civil, a saber:

- Organizações da Sociedade Civil;
- Atuantes no campo da promoção, defesa e garantia de direitos no atendimento à mulher, em regular funcionamento,
- Grupos da Melhor Idade e Usuárias, ou seja, mulher beneficiária dos serviços, projetos e;
- Grupos de Melhor Idade.

Para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará/CMDM para o BIÊNIO 2026/2028.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia 14 de abril de 2026, às **08 horas, em local a ser divulgado previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

1.2 – Os membros da sociedade civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 - A Comissão Organizadora designará uma secretária para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2 – VAGAS

2.1 – Os membros da sociedade civil serão eleitos conforme estabelecido na Lei Municipal 2.331 de 08 de março de 2018, que “Que revoga as Leis 2.233/2016, Lei 841/1999 e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, que estabelece as seguintes vagas:

VAGAS	SEGMENTO
04 VAGAS – 02 TITULARES E 02 SUPLENTE	Representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou de defesa e garantia dos direitos da mulher;
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representantes de Usuárias de Serviços e Programas;
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representantes de Grupos de Melhor Idade;

2.2 Para efeito deste Edital, considera-se:

2.2.1 - Organizações da Sociedade Civil e/ou de defesa e garantia dos direitos da mulher; aquelas que atuam nas políticas públicas voltadas à mulher, que organizam, representam e desenvolvem ações de direito, defesa, atenção e assessoramento, atuando nas áreas de educação, saúde e socioeducativas, culturais, de turismo, lazer e outras de interesse da mulher do município;

2.2.2 - Usuárias: a mulher beneficiária dos serviços, programas e projetos de atendimento à mulher.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

2.2.3 - Grupos de Melhor Idade: aquelas que atuam com a mulher acima dos 60 anos, que organizam, representam e desenvolvem ações de direito, defesa, atenção e assessoramento, atuando nas áreas de educação, saúde e socioeducativas, culturais, de turismo, lazer e outras de interesse da mulher idosa do município.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - VOTANTES

3.1.1 – Deverão votar as OSCs e/ou instituições atuantes de defesa e garantia dos direitos da mulher, os Grupos de Melhor Idade, em dia com as obrigações legais, Usuárias dos Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher e/ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFVC).

3.1.2 – Os votantes deverão se credenciar na hora, na Assembleia, levando o formulário (Anexo VI) preenchido apresentando o documento de identidade original.

3.2 – CANDIDATOS

3.2.1 - As interessadas em candidatar-se representando os referidos segmentos citados no item 2.1 deste Edital e observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.2.1.1 - Para o segmento representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam com defesa e garantia de direitos da mulher: A OSC deverá entregar requerimento de inscrição em formulário próprio assinado pelo seu representante legal (anexo III), devendo anexar xerox de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria e cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório e cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.

3.2.1.2 - Para o segmento representantes de Grupo de Melhor Idade: O grupo deverá entregar requerimento de inscrição em formulário próprio assinado pelo seu representante legal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

(anexo IV), devendo anexar *xerox* de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria e cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório.

3.2.1.3 - Para o segmento representantes de Usuárias: As OSC's, os Grupos de Melhor Idade, Movimentos de Mulheres e Órgãos Governamentais da Assistência Social, poderão indicar 01 (uma) candidata, através de formulário próprio (anexo V), devendo anexar *xerox* de documento de identidade, CPF, folha resumo do Cadastro Único contendo o número do NIS e a declaração da candidata com usuária.

3.2.2 - Os formulários de inscrição dos candidatos devem ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, entre os dias 06 a 26 de março de 2026, de 09h00 às 16h00, situada a Rua Comendador Vianna, 119, Centro.

4 - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 - A listagem com todas as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais aptos a participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 02 de abril de 2026.

4.2- Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos quanto a listagem de Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, no dia 14 de fevereiro de 2026.

4.3- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.2, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o dia 15 de fevereiro de 2026, para análise e divulgação novamente da listagem das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral.

4.4- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – A Assembleia Geral dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMDM terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	08:00 às 8:30
Abertura e Apresentação das candidatas	8:40 às 09:30
Eleição	09:40 às 10:15
Apuração	10:20 às 11:00
Divulgação do resultado	11:10
Aprovação da Ata da Assembleia	11:30

5.2 – A candidata que desejar expor os motivos de sua candidatura, durante a assembleia, deverá manifestar o seu desejo, perante a Coordenadora dos trabalhos, na abertura da assembleia. Cada candidata terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.

5.3 - Cada segmento de representatividade votará em 01 (uma) candidata de cada segmento.

5.4 – No ato do credenciamento, os representantes da Sociedade Civil, receberão a cédula de votação contendo os nomes de todas as candidatas de cada segmento que concorrem às vagas de conselheiras.

5.5 - Será considerada nula a cédula que estiver rasurada.

5.6 - Será considerada apenas a cédula que estiver assinalada com 01 (uma) candidata de cada segmento.

5.7 – O voto direto e secreto será exercido pelo votante devidamente credenciado, em cédula contendo as opções descritas no item 5.4, previamente rubricada pelo coordenador da Comissão Organizadora, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

5.8 – O votante devidamente credenciado terá direito a uma única cédula.

5.9 – Serão consideradas eleitas:

Organizações da Sociedade Civil	As 04 (quatro) Organizações da Sociedade mais votadas, sendo as duas primeiras titulares e as duas seguintes suplentes.
Grupo de Melhor Idade	Os 02 (duas) Grupo de Melhor Idade mais votadas, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
Representantes de Usuárias	As 02 (duas) candidatas mais votadas, sendo a primeira titular e a segunda suplente.

5.10- Em caso de empate:

5.10.1- Critério de desempate para candidatas representantes de Organizações da Sociedade Civil: será considerada eleita a candidata representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.10.2 – O desempate para candidatas representantes de Grupos de Melhor Idade será considerado eleita a candidata representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ

5.10.3 - O desempate para candidatas representantes de Usuárias, será eleita a candidata que comprovar a maior idade.

5.11 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.11.1 - O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

5.11.2 - A Entidade deverá indicar um representante através do formulário (ANEXO VI) no momento do credenciamento para votar, ou seja, cada Entidade terá direito apenas um representante para votar.

6 - DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E GRUPO DA MELHOR IDADE APÓS ELEIÇÃO:

6.1 - A Organização de Sociedade Civil e o Grupo de Melhor Idade eleitos em Assembleia no dia 16 de fevereiro de 2026 deverão apresentar seus representantes através de Ofício (ANEXO VII) assinado pelo representante legal da entidade e pelo indicado, que deverá ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, situado na Rua Comendador Vianna, 119, Sabará/MG até dia 31 de março de 2026.

7 - CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	06/03/2026	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Período para impugnação do Edital	06/03 a 09/03/2026	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabará, situada a Rua Comendador Vianna, nº 119, Bairro Centro, E-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br
Ofício aos CRAS, CREAS e OSCs parceiras.	09/03/2026.	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabará, situada a Rua Comendador Vianna, nº 119, Bairro Centro,
Inscrição dos candidatos	06/03 a	Secretaria Executiva do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

representantes da Sociedade Civil	24/03/2026	Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabará, situada a Rua Comendador Vianna, nº 119, Bairro Centro, e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	25/03 a 27/03/2026	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabará, situada a Rua Comendador Vianna, nº 119, Bairro Centro,
Plenária extraordinária para deliberação sobre as inscrições dos candidatos.	31/03/2026	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabará, situada a Rua Comendador Vianna, nº 119, Bairro Centro,
Divulgação da Listagem dos candidatos aptos ao processo eleitoral	02/04/2026	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos candidatos aptos ao processo eleitoral.	06/04 a 07/04/2026	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabará, situada a Rua Comendador Vianna, nº 119, Bairro Centro, ou CRAS de referência (Recursos referentes à Listagem de USUÁRIOS deverão ser entregues no CRAS onde o usuário está referenciado)
Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo	08 e 10/04/2026	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

eleitoral por segmento e das OSC- Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral (este prazo poderá ser prorrogado)		de Recursos Humanos.
Assembleia Geral e Votação dos representantes	14/04/2026	Em local a ser definido e divulgado previamente, pelo CMDM 8:00 às 12:00
Publicação do Resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDM (Biênio 2026-2026)	15/04/2026	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto ao resultado da Assembleia Geral	16/04/2026	Secretaria Executiva do CMAS.
Prazo para análise e divulgação dos recursos referente ao resultado da Assembleia Geral e publicação do resultado final.	17/04/2026	Publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Prazo para receber os Ofícios com indicações das conselheiras representantes das Organizações de Sociedade Civil e o Grupos de Melhor Idade	31/03/2026	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Sabará, situada a Rua Comendador Vianna, nº 119, Bairro Centro, telefone 3674-1818 , ou pelo e-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br .
Prazo para publicação de	Até	Site oficial da Prefeitura Municipal de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

Decreto de nomeação da composição do CMDM.	22/04/2026	Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Posse dos Conselheiros.	22/04/2026	Local será divulgado previamente pelo CMDM

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A posse das Conselheiras eleitas e das conselheiras governamentais indicadas será feita pelo chefe do Executivo.

8.2 - O horário e o local da posse das eleitas serão divulgados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sabará, 06 de março de 2026.

SILVIA ROSÁRIO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Organização da Sociedade Civil de atendimento à Mulher:	
CNPJ:	
Endereço da Organização da Sociedade Civil:	
Nome do Representante legal:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Representante Legal

* Anexar xerox de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria, cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório, cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DE GRUPO DE MELHOR IDADE

Grupo de Melhor Idade:	
Nome do Representante:	
CNPJ:	
Endereço da Organização da Sociedade Civil:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Representante Legal

* Anexar xerox de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria, cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório e cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.

ANEXO V



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DE USUÁRIA

Nome da Usuária:	
Serviço e Programa de Atendimento à Mulher:	
RG:	CPF:
Número do NIS:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CRAS/OSC/CREAS de Referência:	

Assinatura da Candidata

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da OSC. / Coordenação de
CRAS / Coordenação CREAS

* Anexar *xerox* de documento de identidade, CPF, folha resumo do Cadastro Único contendo o número do NIS e a declaração da candidata com usuária.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOTANTE

Nome do Votante:	
Representa qual segmento:	
OSC () _____	
Grupo de Melhor Idade () _____	
Usuária de Serviços/Programas () _____	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do votante

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria do Segmento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Comendador Vianna, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO VII

(SEGMENTO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E GRUPOS DA MELHOR IDADE)

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Através deste ofício indicamos o(a) Sr(a).

portador(a) do RG _____ e CPF _____,

residente à rua/ avenida: _____,

nº _____, bairro _____, para representar a OSC/entidade/
instituição _____

Inscrita sob o CNPJ _____, endereço: _____

como candidata a conselheira no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o BIÊNIO 2026/2028.**

Sabará, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Organização não governamental